IJORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES \$\infty\$ www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



ANO XVII- N°1406 Major Sales-RN, Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.034
Decreto nº 298, de 24 outubro de 2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
2017.05.02.002.001.10
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.16.018CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 2022.10.17.034

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, na forma do item 101.4 do edital, faz saber a quem interessar possa que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.17.034, tipo "menor preço por item", cuja finalidade é a aquisição de medicamentos da atenção básica, insumos, materiais e medicamentos de uso hospitalar, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos Fundo a Fundo, provenientes do FUSERN – Fundo de Saúde do do Rio Grande do Norte, Unidade Gestora nº 240131, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual exercício 2022, considerando a fonte pagadora faz-se necessário a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande Norte. Assim, o evento que seria realizado às 8h00min do dia 09 de novembro de 2022, acontecerá às 8h00min do dia 16 de novembro de 2022 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br. A qual será realizada pelo pregoeiro Lindonjonhson da Silveira Batista, para o objeto definido no edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a

partir do dia 27 de julho de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 28 de outubro de 2022 Lindonjonhson da Silveira Batista Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 2017.05.02.002.001.10 REFERENTE AO CONTRATO № 2017.05.02.002.001 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 08 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução sob regime de empreitada por preços global, dos serviços de limpeza urbana do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA PRORROGAÇÃO: Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

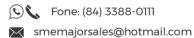
DATA DA ASSINATURA - 24 de outubro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE Airon Lucena de Araújo Leite — CONTRATADA

ANO XVII – Edição N°1406, sexta- feira, 28 de outubro de 2022







INTERPORTAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES \[\text{mww.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php} \]



RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 2021.09.16.018CC

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas das empreas habilitadas na Concorrência nº 2021.09.16.018CC, cujo o objeta é a escolha de empresa especializada para executar sob regime de empreitada por valor global, os serviços de limpeza urbana, concernente a varrição, capinação, poda de arvores e jardinagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, dos mercados, vias comerciais e provenientes da varrição, capinação, poda de árvores e entulhos das vias públicas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus Anexos. Concluída a análise das propostas apresentados pelas licitantes na forma da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com as disposições do instrumento convocatório. A Comissão de Licitação Resolve Julgar desclassificas as propostas das empresas AL SOLUÇÕES EIRELI; ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e classificadas as propostas das empresas PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE "GL - GENINHO LOCAÇÕES" e DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME-EPP, ficando estas últimas aptas a prosseguirem nas demais fases do certame, estando a partir de então todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Informamos que a ata e o parecer técnico na íntegra encontram-se publicados no site www.majorsales.rn.gov.br, endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Major Sales/RN, 14 de outubro de 2022. Maria Aparecida Ferreira da Silva Presidente da Comissão de Licitação Antônio Aldeanio Vieira Alves Membro da Comissão Raimundo Orlando Limão Membro da Comissão

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 298, de 24 outubro de 2022.

Transfere o Feriado do dia 28/10, dia do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 28 de Outubro é consagrado ao "Servidor Público Municipal";

Considerando que o dia 02 de novembro é dedicado nacionalmente a Finados;

Considerando a proximidade das datas de feriados;

Considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, transferir para o dia 14 de novembro a referida data comemorativa;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância, DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 14 de novembro de 2022 o feriado do "Dia do Servidor Público Municipal", que seria gozado aos 28 de outubro de 2022.

Art. 2º As atividades essenciais de saúde (Hospital e Maternidade "Mãe Tetê" mante-rão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN. Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2022.

Maria Ele Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues *Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com

ANO XVII – Edição N°1406, sexta- feira, 28 de outubro de 2022





